



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.762 de 10 de Abril de 1989.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 130.500,00 (cento e trinta mil, quinhentos cruzados novos) destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1 -	PODER LEGISLATIVO	
1.1 -	Câmara Municipal	
01010012.01-	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	1.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	2.500,00
3 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.2 -	Divisão de Pessoal e Serv. Gerais	
0307021210-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	5.000,00
4 -	SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.2 -	Divisão de Arrecadação e fiscalização	
03080302.13-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	8.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	5.000,00
4.3 -	Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
03301742.20-	Cont. p/ a Delegacia de Polícia e Cad. Pública	
3222.00 -	Transf. aos Estados e ao Distrito Federal	3.000,00
7 -	SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBL. E URBANISMO	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585752.56-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	10.000,00
7.5 -	Divisão de Limpeza Pública	
1603252.61-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	3.000,00
3120.00 -	Material de Consumo	3.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	30.000,00
7.7 -	Divisão de Iluminação Pública	
10603272.64-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	10.000,00
8 -	SECRET. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	
8.3 -	Divisão de Merc. Feira e Matadouro	
04160961.41-	Prosseg. das obras de const.do Merc. Hortigranjeiro	
4110.00 -	Obras e Instalações	50.000,00
	Total	NCZ\$ 130.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior desta Lei, são os provenientes da Reserva de Contingência constante do Anexo "V" do Orçamento deste Município, para o Exercício Financeiro de 1989.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 10 de Abril de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson Alves M. Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário